

Segundo informação disponibilizada pela Segurança Social, a partir do próximo dia 1 de abril e aquando do registo da admissão de novos trabalhadores passarão a ser solicitados elementos adicionais, nomeadamente:

- i) Se o trabalho é prestado em regime presencial ou em teletrabalho;
- ii) Profissão (de acordo com lista facultada);
- iii) Percentagem de trabalho, no caso de contratos a tempo parcial;
- iv) Horas de trabalho semanais;
- v) Dias de trabalho;
- vi) Motivo do contrato de trabalho, no caso de contratos de trabalho a termo (de acordo com lista facultada).

Além disso, e relativamente aos contratos ativos, terão as entidades empregadoras, **no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2022**, de proceder à atualização dos dados, de modo a completar a informação agora necessária.

Lisboa, 30 de março de 2022

Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt
www.pintoribeiro.pt